



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 01/12/2022
Silvano
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

LEI Nº 2.378, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X DA CF/88 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder Revisão Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Minas Novas.

§2º - Fica estabelecido em 34,09% (trinta e quatro vírgula nove por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do IGPM – apurado no período de janeiro/2017 a agosto/2022.

Art. 2º - Os valores dos subsídios fixados para vigorar serão de R\$ 6.438,57 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e desde já o executivo está autorizado a suplementar dotações se necessário.

Art. 4º - Será concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias, acrescido de um terço (1/3) de adicional constitucional e décimo terceiro subsídio aos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Minas Novas

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de Dezembro de 2022.

Aécio Guedes Soares
AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal